

PROJETO DE LEI Nº 023/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO ZORTEENSE DE ACADEMICOS – AZA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a transferir a ASSOCIAÇÃO ZORTEENSE DE ACADEMICOS – AZA, o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos transferidos deverão ser aplicados no custeio das despesas com a realização do Baile para a Escolha da Rainha do Município.

Parágrafo Único: A Rainha representará o município em eventos oficiais e também durante as festividades de Comemoração aos 20 anos do município que será realizado entre os dias 12 e 13 de dezembro de 2015.

Art. 3º - A Diretoria da Entidade deverá prestar contas ao município do recurso transferido, com a documentação fiscal da aquisição de materiais e serviços contratados, assinado pelo Presidente da entidade no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina a legislação vigente.

Parágrafo Único – A não prestação de contas no prazo estipulado, sem prorrogação expressa concedida pelo poder Executivo, acarretará na responsabilização da Diretoria com a devolução do recurso recebido, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 4º – Para custear as despesas decorrentes do artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, à seguinte dotação:

Órgão/Unidade 04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2.016 – Ensino Superior
Modalidade 3.3.50.00.00.00.01.0000.0 R\$ 2.500,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional especial correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade 04.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Atividade: 2.021 – Manutenção do Departamento de Cultura
Modalidade 4.4.90.00.00.00.01.0000.0 R\$ 2.500,00

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)

Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 22 de outubro de 2015.

**PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 023/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

**SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES.**

Considerando que a Associação Zortense de Acadêmicos – AZA, é uma entidade declarada de Utilidade Pública sem fins lucrativos pela Lei Municipal nº 158/2002 de 06 de março de 2002 e que sempre que solicitada, mantém parceria com a Administração Municipal, solicitamos a apreciação do referido Projeto de Lei.

O Baile para Escolha da Rainha do Município tornou-se um evento tradicional no ano de 2014, e desde então a AZA é a responsável pela realização do evento. Como a Rainha vai representar o Município de Zortéa, achamos viável que a administração venha a custear parte das despesas do evento em que diz respeito às candidatas a Rainha.

Aguardando a deliberação favorável sobre a matéria, manifestamos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, os protestos de nosso respeito e consideração.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 22 de outubro de 2015.

**PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL**